

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 147

São Paulo

terça-feira, 8 de agosto de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

SECRETARIA DA PAZENDA

DECRETO DE 2-8-89

Retificação D.O. de 3-8-89

TRANSPONDO.

nos termos do art. 23 da L.C. 180-78, ... os cargos de Técnico Administrativo Tributário, ...

Coordenação da Administração Tributária

...

REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA

...

CÉLIA REGINA GONÇALVES TEIXEIRA, R.G. 7 465 426, ... onde se lê: da exoneração de João de Assis de Oliveira... leia-se : da exoneração de João Assis de Oliveira...

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 7-8-89

EXONERANDO.

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item I, da LC 180-78, o Dr. CHOPIN TAVARES DE LIMA, RG 824.934, do cargo, em comissão, de Secretário da Educação.

NOMEANDO.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o Dr. WAGNER GONÇALVES ROSSI, RG 2.670.122, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Educação, vago em decorrência da exoneração do Dr. Chopin Tavares de Lima.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 7-8-89

AUTORIZANDO.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA LÚCIA PERES SANCHES PICOLI, R.G. 8 860 885, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, a partir de 19-6 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de GERSONI TEREZINHA ARONI SOR MANI, R.G. 5 973 603, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA, RG 4 166 856, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de JOSÉ CARLOS BRUNORO, RG 3 643 602, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOSÉ ROBERTO PITERI, RG 6.162.647, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jandira, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de AMADOR AMARAL CINTRA, RG 1.862.519, Agente do Serviço Civil, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Fundação de Assistência ao Estudante, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SYLVIO PAULO LACATIVA POZZETTI, R.G. 4 753 251, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA LUIZA FERNANDES CALGARO, R.G. 4 811 855, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ALICE BARCOS LINDQUIST, R.G. 4 770 814, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itáubia Paulista, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de INÊS APARECIDA FRANZINI FERREIRA, R.G. 4 759 542, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ARLETE ABRABÃO JABUR GONZALEZ, RG 2 751 837, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Uchoa, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA INÊS FERRAZ DANER, R.G. 4.223.738, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Urupês, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de WILSON WAGNER PEREIRA DA SILVA, R.G. 4 485 874, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valparaíso, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de FÁTIMA APARECIDA GARCIA CAMILO, RG 6.360.467, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ORLANDO JOÃO ZANDA, R.G. 2.565.720, Mestre de Ofício, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Uru, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOÃO AMÉRICO JESUS SANTINI, RG 4.217.644, Assistente Agropecuário I, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Botucatu, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 52, XIV e 72, III, do Dec.-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3 489-82, o afastamento de AIRTON NUNES DA SILVA, Cap. QOPM 771221-9, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto exercer função de interesse policial, junto ao 2º Tribunal de Alçada Civil, a partir de 21-6 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de RAIMUNDO ROBERTO MOREIRA FERREIRA, RG 13 203 726, Oficial de Serviços Gráficos, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANNA WEBBY FERRARI, RG 2 388 988, Escriturário, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo S.A., a partir de 1-8 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 52, XIV e 72, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3 489-82, o afastamento de ARISTIDES TREVISAN, Cel. QOPM 2141-5, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer a função de interesse policial, junto à Comissão da Lei de Guerra, a partir de 27-6 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de PEDRO GERVÁSIO, RG 11 611 653, Oficial de Serviços Gráficos, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SÉRGIO RIBEIRO, RG 13 256 906-1, Oficial de Serviços Gráficos, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-89.

em caráter excepcional, o afastamento de ROBERTO PAULO VIEIRA GIRARDI, RG 2 811 538, Engenheiro VI, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Companhia Paulista de Força e Luz, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA APARECIDA DE ARAÚJO HANZOLLI, RG 3.018.534, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, até 10-10-89.

CESANDO.

a partir de 25-7-89, os efeitos da resolução publicada da em 11-11-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a SOLANGE CALDEIRA, R.G. 10 542 167.

a partir de 25-7-89, os efeitos da resolução publicada da em 6-10-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a CRISTIANE GUILHERME DA LEI PAULO, R.G. 17 881 302.

a partir de 20-3-89, o afastamento de ANA MARIA DE OLIVEIRA, RG 4 216 300, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

a partir de 1-8-89, o afastamento de ANNA WEBBY FERRARI, RG 2 388 988, Escriturário, da Secretaria do Governo, junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

a partir de 19-7-89, o afastamento de HERALDO CAVALHEIRO NAVEJAS SAMPAIO CAMPOS, R.G. 8 738 371, Geólogo, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, junto à Secretaria do Meio Ambiente.

CONCEDENDO.

nos termos do art. 1º, Anexo I, do Dec. 30 048-89, as abaixo relacionadas, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 6% do valor da faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 62, II, da L.C. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

MAGALI SPINELLO MIRANDA, R.G. 3 844 780, a partir de 31-7-89;

ANA PAULA PIMENTEL, R.G. 10 614 396;
MEYRE MATSUMOTO, R.G. 15 261 515, ambas a partir de 1-8-89.

CONSIDERANDO PRORROGADO.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO DE PÁDUA PITON CYRINO, R.G. 9 390 068, Médico Sanitarista, da Secretaria da Saúde, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à UNESP - Universidade Estadual Paulista, no período de 1-4 até 31-12-87.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 7-8-89.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada da a 20-6-89, da SAA, referente a AGNALDO CATANOCE, R.G. 3 648 513, para declarar que o nome correto do interessado é AGUINALDO CATANOCE e que o seu afastamento junto à Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM é em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74.

No decreto de nomeação de Secretário I, publicado a 23-5-89, da SAA, referente a ANTONIO ALFREDO SILVA SOUZA, para declarar que seu nome e número do RG corretos são: ANTONIO ALFREDO SILVA SOUSA, R.G. 10 527 769-1.

No decreto de transposição de cargo de Auxiliar Administrativo Tributário, publicado a 28-6-89, da SP, em nome de MÁRCIA VALÉRIO DA SILVA MATA e outros, na parte referente a ESTHER DURAN, R.G. 4 133 851, para declarar que o seu nome correto é ESTHER ROCHA DURAN.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 4-8-89

No título referente a NORBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO R.G. 1 974 530, Motorista, efetivo, do SQC-III-QSG, faixa 1 Nível IV, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 23-5-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I e 11% da faixa 26, E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SYLVIO FROES, R.G. 1 439 804, Motorista, extranumerário, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível I da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 30-6-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I e 17% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ROMEU NAPOLÉ, R.G. 2 427 140, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível III, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 30-6-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 25% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I e 17% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a NEUSA GALLARDI DE CAMPOS, R.G. 3 525 031, Escriturário, temporária, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível II, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-6-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 50% do valor do padrão 21-A, da E.V.4 T-I e 42% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	42
Transportes	59
Administração	59
Cultura	59
Esportes e Turismo	59
Meio Ambiente	59
Secretaria do Menor	60
Universidade de São Paulo	60
Universidade Estadual de Campinas	61
Universidade Estadual Paulista	62